



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

-Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Diolindo Antunes da Silva**, o trecho da TTI 050, que tem início na Via Municipal Joaquim de Campos Vieira na altura da Capela de Santa Terezinha, no Bairro Santa Adelaide, e término na divisa do município de Itapetininga, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 13 de Dezembro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/12/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho – Zétakão**

(Ofício nº. 621/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).